



Essas considerações e fundamentos permitem concluir que a **LISTA DAS CATEGORIAS DE DANOS QUE DEVERÃO SER CONSIDERADAS PARA FINS DE ORGANIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO PRÉVIA** estão na **coluna 2** da tabela abaixo, cujos acréscimos à lista de categorias contemplados pela CTC/UFMG estão destacados em vermelho:

Dimensões e Categorias de Impacto - (Sub 03)	
Dimensões de Impacto	Categorias de Impacto
A. Socioeconômica	1. Fontes de Renda
	2. Condições de Trabalho
	3. Gastos e Despesas
	<b>4. DANOS ÀS RELAÇÕES DE PRODUÇÃO, TRABALHO E RENDA (DANOS IMATERIAIS)</b>
B. Segurança	5. Crime e Sentimento de Insegurança
	6. Dificuldade de convivência entre moradores do domicílio
C. Patrimônio e Turismo Cultural	7. Patrimônio Cultural Material
	8. Realização e Participação em Manifestações Culturais
	9. Turismo na região
D. Estruturas Urbanas	10. Condições Físicas de Moradia
	<b>11. DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA</b>
	<b>12. PERDA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E DE ESTIMAÇÃO</b>
	13. Convivência Comunitária
	14. Mobilidade e acesso urbano
	<b>15. DIREITO À MORADIA</b>
E. Saneamento	16. Fornecimento e qualidade de água



	17. Esgoto Sanitário
	18. Saneamento do entorno
F. Saúde	19. Medo de contaminação de produtos consumidos
	20. Adoecimento Físico e Mental
	21. Dificuldade de Acesso a Atendimento de Saúde
	22. Condições de Saúde Mental
	23. Tratamento Psiquiátrico ou Psicológico - Adultos
	24. Tratamento Psiquiátrico ou Psicológico - Crianças e Adolescentes
G. Educação	25. Impactos nas possibilidades de estudo
H. Ambiental	26. Qualidade e Uso dos corpos d'água
	27. Qualidade e Uso do Solo
	28. Qualidade do Ar e Conforto Sonoro
	29. Quantidade e Variedade de Fauna
	30. Paisagem Natural, Vegetação e Flora
<b>I. VIDA HUMANA E INTEGRIDADE</b>	<b>31. PERDAS HUMANAS E DESAPARECIMENTOS</b>
	<b>32. AÇÕES E OMISSÕES DAS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELO ROMPIMENTO, SUAS MANDATÁRIAS E/OU TERCEIRIZADAS</b>
	<b>33. HONRA</b>
<b>J. POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS</b>	<b>34. CONHECIMENTOS TRADICIONAIS ASSOCIADOS AO PATRIMÔNIO GENÉTICO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS</b>

Em maior aprofundamento, a lista abaixo traz ainda as subcategorias de danos, a partir de construção das pessoas atingidas e disposições legais, cuja consideração deve se dar em prol da defesa dos princípios do direito fundamental de acesso à Justiça: (i) a